



PORTARIA Nº 190/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público abaixo:

Mat.	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
354	Francisca Coelho da Luz	02/01/2013 a 01/01/2018	01/06/2026 a 29/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público abaixo:

Mat.	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
378	Paulo Candido de Oliveira	02/01/2019 a 01/01/2024	01/06/2026 a 29/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 190/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 190/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.****"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público abaixo:

Mat.	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
354	Francisca Coelho da Luz	02/01/2013 a 01/01/2018	01/06/2026 a 29/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 191/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 191/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.****"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 134/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, por meio do Memorando nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das diligências e apurações dos fatos investigados;

CONSIDERANDO que ainda resta pendente a oitiva de servidor

considerado fundamental para o esclarecimento completo dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 134/2026, de 25 de março de 2026.

Art. 2º. A prorrogação tem por finalidade possibilitar a conclusão das diligências necessárias à adequada instrução processual e à completa apuração dos fatos investigados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 192/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 192/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5a1882ec-a219-424e-8c11-a994f87ce825, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.